



Projeto de Lei Nº 188/2026

“Dispõe sobre a conscientização, valorização e promoção da cultura, da memória, da identidade e do patrimônio cultural no Município de Itapevi.”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a conscientização, valorização e promoção da cultura, da memória, da identidade e do patrimônio cultural no Município de Itapevi

Art. 2º São objetivos desta Lei:

- I – incentivar a valorização das manifestações culturais locais, regionais e nacionais;
- II – promover a conscientização sobre a importância da cultura para a formação cidadã e para o desenvolvimento social;
- III – estimular o conhecimento da história, da memória e das tradições do Município;
- IV – valorizar artistas, produtores culturais, artesãos, escritores, músicos e demais agentes culturais;
- V – incentivar o acesso da população às diversas expressões artísticas e culturais;
- VI – promover a preservação e a valorização do patrimônio histórico, cultural e imaterial;
- VII – estimular o respeito à diversidade cultural e às diferentes formas de manifestação artística;
- VIII – incentivar a participação da comunidade em atividades culturais, educativas e de valorização da identidade local.

Art. 3º O Poder Público poderá divulgar informações, campanhas educativas, palestras, exposições, mostras culturais, materiais informativos e outras ações de conscientização relacionadas aos objetivos desta Lei.

Art. 4º As ações relacionadas a esta Lei poderão contar com a colaboração de instituições de ensino, universidades, academias, museus, bibliotecas, entidades culturais, organizações da sociedade civil e demais instituições interessadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 13 de junho de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Senhoras Vereadoras:

A cultura representa um dos pilares fundamentais para a formação da identidade de um povo, constituindo importante instrumento de desenvolvimento humano, integração social, preservação da memória coletiva e fortalecimento da cidadania.

Por meio da cultura, são transmitidos valores, conhecimentos, tradições, costumes e expressões artísticas que contribuem para a construção do sentimento de pertencimento e para o fortalecimento dos vínculos entre as pessoas e sua comunidade.

A presente proposta busca ampliar a conscientização da população acerca da importância da cultura como elemento essencial para o desenvolvimento social, educacional e humano, incentivando a valorização da história local, das manifestações artísticas e do patrimônio cultural material e imaterial.

A valorização da cultura também desempenha papel relevante na formação das novas gerações, promovendo o respeito à diversidade, o diálogo entre diferentes grupos sociais, o reconhecimento das tradições locais e o fortalecimento da identidade cultural do Município.

Além de seu papel educativo e social, a cultura contribui para a dinamização da economia criativa, para a geração de oportunidades, para a valorização dos artistas locais e para o fortalecimento das atividades culturais desenvolvidas pela sociedade civil.

Importante destacar que esta proposta possui caráter educativo, informativo e de conscientização, não cria cargos, órgãos públicos, programas governamentais ou despesas obrigatórias ao Poder Executivo, observando os princípios constitucionais da separação dos Poderes e da autonomia administrativa municipal.

Trata-se de uma medida moderna e de relevante interesse público, que busca fortalecer a valorização da cultura, da memória e da identidade da população itapeviense, contribuindo para a construção de uma sociedade mais consciente de sua história, de suas raízes e de sua diversidade cultural.

Diante da relevância da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando sua aprovação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 13 de junho de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=WDBEH0CAU3CJY81J>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: WDBE-H0CA-U3CJ-Y81J

